

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 14/2022

Data: 25/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -	
Descrição:	SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334633)	0,0000	0,00
2	2	U	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334634)	0,0000	0,00
3	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334635)	0,0000	0,00
4	2	U	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334636)	0,0000	0,00
5	1	U	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334637)	0,0000	0,00
	2	U	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334638)	0,0000	0,00
7	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334639)	0,0000	0,00
8	1	U	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 (334640)	0,0000	0,00
9	1	U	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 (334641)	0,0000	0,00
10	1	U	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 (334642)	0,0000	0,00
11	2	U	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 (334643)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: 

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 14/2022

Data: 25/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 2/4

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	1	U	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 (334644)	0,0000	0,00
13	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 (334645)	0,0000	0,00
14	1	U	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 (334646)	0,0000	0,00
15	128	U	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 (334647)	0,0000	0,00
16	1	U	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 (334648)	0,0000	0,00
17	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 (334649)	0,0000	0,00
18	1	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 (334650)	0,0000	0,00
19	1	U	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 (334651)	0,0000	0,00
20	1	U	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334652)	0,0000	0,00
21	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH- 5145 (334653)	0,0000	0,00
22	1	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334654)	0,0000	0,00
23	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334655)	0,0000	0,00
24	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334656)	0,0000	0,00
25	1	U	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 (334657)	0,0000	0,00
26	1	U	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 (334658)	0,0000	0,00
27	1	U	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 (334659)	0,0000	0,00
28	4	U	ABRÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 (334660)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 14/2022

Data: 25/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 3/4

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
29	1	U	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334661)	0,0000	0,00
30	1	U	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334662)	0,0000	0,00
31	1	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334663)	0,0000	0,00
32	2	U	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334664)	0,0000	0,00
33	2	U	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334665)	0,0000	0,00
34	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 (334666)	0,0000	0,00
35	1	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334671)	0,0000	0,00
36	1	U	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334672)	0,0000	0,00
37	2	U	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334673)	0,0000	0,00
38	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334674)	0,0000	0,00
39	1	U	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334675)	0,0000	0,00
40	2	U	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334676)	0,0000	0,00
41	1	U	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS (334677)	0,0000	0,00
42	1	U	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334678)	0,0000	0,00
43	1	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334679)	0,0000	0,00
44	1	U	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 (334680)	0,0000	0,00
45	1	U	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 14/2022

Data: 25/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 4/4

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
VOLARE V8 AZH-5145 (334681)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: JG LONA DE FREIO, VALVULA PNEUMATICA E MANUTENÇÃO

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VOLARE V8L AZH-5145 para darmos continuidade a os serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479371	JG LONA DE FREIO	UND	01
02	128945	VALVULA PNEUMATICA	UND	01
03	15253	MANUTENÇÃO	UND	02

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente a os veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

06

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

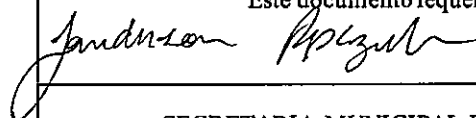
Paulo Frontin/PR 17 de JANEIRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: aquisição de peças: GRAMPO, PORCA, CILINDRO EMBREAGEM, FLUIDO EMBREAGEM, FLUIDO DOT4 E MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do IVECO CITY CLASS para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	478188	GRAMPO	UND	01
02	33871	PORCA	UND	02
03	478399	CILINDRO EMBREAGEM	UND	01
04	273222	FLUIDO EMBREAGEM DOT4	UND	02
05	25216	MANUTENÇÃO	UND	03

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

07

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

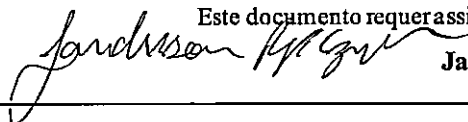
Paulo Frontin/PR 17 de JANEIRO de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

1. Objeto: aquisição de peças: AMORTECEDORES DIANTEIROS, SERVO DE EMBREAGEM, FLUIDO DOT4 E REPAROS

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da manutenção do VOLARE V8L AZH-5142 para darmos continuidade aos serviços prestados ao município.

3. Descrições e quantidades:

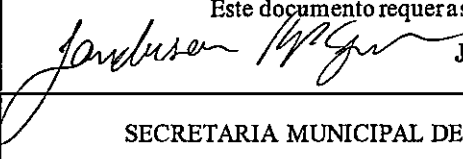
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	479317	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UND	02
02	478399	SERVO EMBREAGEM	UND	01
03	263657	FLUIDO DOT4	UND	02
04	2453	REPAROS	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº



4.1. Prazo de Entrega/Execução: 30 dias após a conclusão do processo.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Servidor: Janderson Repczuk
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Paulo Frontin/PR 17 de JANEIRO de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
OBSERVAÇÕES:
Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
 Janderson Repczuk
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação 05/2022
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	-	U	01	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
02	-	U	02	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
03	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
04	-	U	02	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
05	-	U	01	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
06	-	U	02	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
07	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
08	-	U	01	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144
09	-	U	01	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837
10	-	U	01	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837
11	-	U	02	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837
12	-	U	01	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO ÔNIBUS 8.120 ARP-9837
14	-	U	01	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482
15	-	U	128	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482
16	-	U	01	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482
17	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482
18	-	U	01	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142
19	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142
20	-	U	01	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
21	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
22	-	U	01	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
23	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
24	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
25	-	U	01	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147
26	-	U	01	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147
27	-	U	01	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147
28	-	U	04	ABRAÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147
29	-	U	01	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141
30	-	U	01	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

31	-	U	01	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141
32	-	U	02	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141
33	-	U	02	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141
34	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141
35	-	U	01	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY CLASS
36	-	U	01	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS
37	-	U	02	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS
38	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS
39	-	U	01	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS
40	-	U	02	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS
41	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS
42	-	U	01	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
43	-	U	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
44	-	U	01	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145
45	-	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.

3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balanço, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro; 4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar está informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigar-se-á a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);

8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.

8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.

13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

[Handwritten Signature]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 6.925,60 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*

20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.*

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 6.925,60 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>20</i>
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31

**AUTO PEÇAS E OFICINA
BANOWSKI**

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📠 (42) 99107- 5019
Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

8734

0000388

DATA: 18/11/21

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Bombarca

BARRIO: Centro CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474.0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Volvo V8 PLACA: AZ4-5144 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Temper de serviço do motor	334633	543,00
2	Polimento da polia do tensor	334634	36,00
1	Serviço de trocar rolamentos e tensor	334635	80,00
2	Buchas R 634	334636	50,00
1	Bucha R 267	334637	25,00
2	paraf.-clipeca	334638	13,00
1	Serviço de troca buchas de amortecedor	334639	40,00
1	Soldado de alumínio e serviço de troca serpentina	334640	70,00

11.533.028/0001-00

**Auto Peças e Oficina
Banowski Ltda. ME**

(42) 3543-1575

R Miguel Andreiv, s/nº

Bairro São Francisco

84.635-000 Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin
BANOWSKI
ASSINATURA CLIENTE

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------	----------------------------

TOTAL R\$ **857,00**



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsajose@yahoo.com.br

6941

CLIENTE: PREF. PAULO FRONTIN

MODELO DO VEICULO: VOLARE V8 PLACA: AZH - 5144 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 18.11.21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1		334633	TENSOR DA CORREIA			560,00
2		334634	ROLAMENTO DA POLIA		20,00	40,00
2		334636	BUCHA		30,00	60,00
1		334637	BUCHA			30,00
2		334638	PANAFUSO		10,00	20,00
						710,00
		334635	MÃO DE OBRA			220,00
		334639				
		334640				

03.017.793/0001-40
PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

AV. Bento Munhoz da Rocha Neto 1182
Bairro Vila Bela
Cidade de Volos - PR

TOTAL RS 930,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

AUTO PEÇAS E OFICINA
BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00
 ☎ (42) 3543-1575 | 📍 (42) 99107-5019
 Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
 Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000393

DATA: 15/11/21

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BARRIO: Centro CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Ônibus 8.120 PLACA: ARR-9837KM

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Leva do Cardon 3341641		376,50
1	Porteio do Cardon 3341642		386,70
2	Arretos do Cardon 3341643	115,00	230,00
1	Relamente do Cardon 3341644		169,00
1	Serviço de troca leva e porteio do Cardon e serviço de teste mecânico 3341645		350,00

11.533.028/0001-00

Auto Peças e Oficina
Banowski Ltda. ME
 (42) 3543-1575

R Miguel Andreiv, s/nº
 Bairro São Francisco
 84.635-000 Paulo Frontin - PR

Giuliyana Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>34</u>
----------------------------------	-----------------------------------

TOTAL R\$ 1.512,20



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: pref. paulo frontin

MODELO DO VEICULO: 8.120 PLACA: ARR-9837 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 15.11.21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			LUA DO CARDAN			400,00
1			PONTEIRA DO CARDAN			410,00
2			CRUZETA DO CARDAN		130,00	260,00
1			Polimento de CARDAN			180,00
						<hr/>
						1.250,00
			MÃO DE OBRA			400,00

103.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro - CEP: 13600-000
Urubici da Vitória - PR

TOTALRS 1.650,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° <u>35</u>

AUTO PEÇAS E OFICINA

BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

(42) 3543-1575 | (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000418

DATA: ___/___/___

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Br. Barbosa

MUNICÍPIO: Sento CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTª _____

VEÍCULO: ônibus VW 15.190 PLACA: MT-3482 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jogo de lona de freio 334646		260,00
28	Relâtes 334647	0,20	25,60
1	Lola 334648		45,00
1	Serviço de p-zer freios 334649		700,00

11.533.028/0001-00

**Auto Peças e Oficina
Banowski Ltda. ME**

(42) 3543-1575

R Miguel Andreiv, s/nº

Bairro São Francisco

84.635-000 Paulo Frontin - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

Guilherme

TOTAL R\$ 700,00

ASSINATURA CLIENTE



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin

MODELO DO VEICULO: VW IS-190 PLACA: AYT-3482 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: _____ ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			JG. LONA FREIO			280,00
1			JG. PEDITE			30,00
1			Tb. COLA			60,00
						<u>370,00</u>
			MÃO DE OBRA			130,00

03.017.793/0001-40
 PECAS E OFICINA
 SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
 Centro CEP: 84600-000
 União da Vitória - PR

TOTALRS 500,00

AUTO PEÇAS E OFICINA
BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📠 (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
 Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000415

DATA: 25 12 / 1 21

CLIENTE: Prof Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BAIRRO: Leste CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77-007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Kolave V8 PLACA: AZHS142 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria de direção 3341650		850,00
1	Serviço de troca de óleo do motor 2341651		30,00

11.533.028/0001-00

**Auto Peças e Oficina
 Banowski Ltda. ME**

(42) 3543-1575
 R Miguel Andreiv, s/nº
 Bairro São Francisco

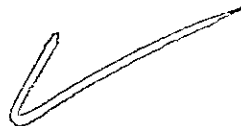
84.635-000 Paulo Frontin - PR

Glaciely Souza Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº _____ FOLHA Nº <u>28</u>
----------------------------------	---

TOTAL R\$ 880,00

ASSINATURA CLIENTE



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ:03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: PREF. PAULO FRONTIN

MODELO DO VEICULO: V8 PLACA: AZH-5142 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 25/11/21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			BARRA DIREÇÃO			1.000,00
			Serviço de Trocar Barra de Direção			50,00

03.017.793/0001-40
PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro / Cep: 84500-000
União da Vitória - PR

TOTALRS 1.050,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 39

**AUTO PEÇAS E OFICINA
BANOWSKI**

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📞 (42) 99107-5019
Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000389

DATA: 22/11/21

CLIENTE: Ruf. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BARRIO: Centro CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Volvo V8L PLACA: AZ4H-5142 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	coneio 8PK 1980	334652	779,00
1	Serviço de troca de coneio	324653	35,00
3	Termino de direcao	334654	224,00
1	Serviço de troca Termino de direcao	334655	85,00
1	Serviço de aum. vazamento de radiador	324656	90,00
11.533.028/0001-00			
Auto Peças e Oficina Banowski Ltda. ME			
(42) 3543-1575			
R Miguel Andreiv, s/nº			
Bairro São Francisco			
84.635-000 Paulo Frontin - PR			
		Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40

Genivaly Dama Banowski

TOTAL R\$ 613,00



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ:03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: PREF. PAULO FRONTIN

MODELO DO VEICULO: VOLARE V8L PLACA: AZH-5145 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 22.11.21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			Correia			190,00
1			TERMINAL de direção			230,00
						420,00
			serviço de trocar correia,			280,00
			trocar terminal de direção			
			e eliminar serramento do			
			redutor			

103.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

TOTALRS 700,00

AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00
 ☎ (42) 3543-1575 | ☎ (42) 99107-5019
 Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
 Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000387

DATA: 20/11/21

CLIENTE: Ref. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BARRIO: centro CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77007474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Volare V8 PLACA: AZ4-9747 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit embuchamento para lado	2341,57	230,00
1	Serviço de fazer embuchamento em um lado (direito)	334,58	450,00
1	Serviço de tomar fazer brechas de bronze para embuchamento	334,59	350,00
4	Atuadores de nylon	1,20	4,80,00

11.533.028/0001-00

**Auto Peças e Oficina
Banowski Ltda. ME**

(42) 3543-1578

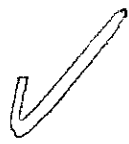
**R Miguel Andreiv, s/nº
Baixo São Francisco**

64.635-000 Paulo Frontin - PR

PROCESO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 EDLHA Nº 42

TOTAL R\$ 7.014,80

Guirely Daura Banowski
 ASSINATURA CLIENTE



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ:03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: Pref. Paulo Frontin

MODELO DO VEICULO: Volare V8 PLACA: AZH-5147 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 20.11.21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

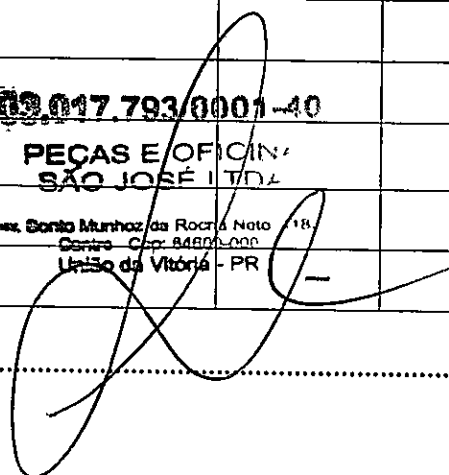
Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1/2			Jg. Embuchamento			260,00
1/4			Abraçadeira		150	6,00
						266,00
			Serviço de fazer			950,00
			embuchamento lado direito e			
			serviço de torno de fazer buchas			
			de Bronze			

103.017.793/0001-40

PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 1182
Centro - Cx. 84800-000
União da Vitória - PR

TOTALRS 1.216,00



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------

AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📍 (42) 99107-5019

Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000384

DATA: 18/11/21

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BARRIO: Lentil CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Velave V8 PLACA: AZH-5141 KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	mola molijo traseira 3341661		428,00
1	parafuso 5/8 3341662		8,00
1	grupo de molas 3341663		42,00
2	parcas de grupo 3341664	5,00	10,00
2	anelos traseira 3341665	3,00	6,00
	mão de dua traser mola molijo + S. 3341666		200,00
11.533.028/0001-00 Auto Peças e Oficina Banowski Ltda. ME (42) 3543-1575 R Miguel Andreiv, s/nº Bairro São Francisco 34.635-000 Paulo Frontin - PR			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
<i>Geizely Dama Banowski</i>			

TOTAL R\$ **694,00**

PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: Pref. Paulo Frontin

MODELO DO VEICULO: Volare V8 PLACA: A2H-5191 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 18. 11. 21 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			Mola do melejo			450,00
1			Parafuso			10,00
1			Grampo de mola			50,00
2			Porca		8,00	16,00
2			Arvuela		4,00	8,00
						<u>534,00</u>
			Serviço de Trocar uma mola do melejo Traseiro			240,00

03.017.793/0001-40

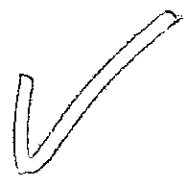
PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro, Cep: 84400-000
União da Vitória - PR

TOTALRS 774,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ: 03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: Pref. Mun. Paulo Frontin

MODELO DO VEICULO: Weco city PLACA: _____ CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 5-1-22 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			Grampo de mola			80,00
2			Porca		5,00	10,00
1			Cilindro embreagem			260,00
2			fluido de freio		30,00	60,00
						410,00
			MÃO DE OBRA			450,00

03.017.793/0001-40

**PECAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA**

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro Cep: 84600-000
Município de Vitória - PR

TOTALRS 860,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI

CNPJ: 11.533.028/0001-00

☎ (42) 3543-1575 | 📠 (42) 99107-5019
Rua Miguel Andreiv nº 333 - Centro
Paulo Frontin - Paraná

PEDIDO

0000525

DATA: 05/01/2022

CLIENTE: Prof. Paulo Frontin FONE: _____

ENDEREÇO: Rua Barbosa

BARRIO: Centro CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ/CPF: 77.007.474/0001-90 CONDIÇÕES DE PAGTº _____

VEÍCULO: Fiat City Class PLACA: _____ KM: _____

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	serviço de aumento vazamento de água	334,672	212,00
1	grupo de mola traseiro	70	70,00
2	parcas de grupo	4,002	8,00
1	serviço de trocar grupo de mola	74	30,00
1	cilindro de embreagem	75	230,00
2	fluidos de embreagem dot 4	28,0076	56,00
1	serviço de trocar cilindro de embreagem	334,677	80,00

11.533.028/0001-00

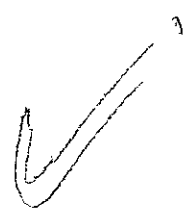
**Auto Peças e Oficina
Banowski Ltda. ME**
(42) 3543-1575
R Miguel Andreiv, s/nº
Bairro São Francisco

PROCESSO Nº _____
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 46

84.635-000 Paulo Frontin - PR

TOTAL R\$ 686,00

Paulo Frontin Banowski
ASSINATURA CLIENTE



PECAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ:03.017.793/0001-40

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1182

TELEFONE 042-3523 0130 - 3522 4121

EMAIL : pcsaojose@yahoo.com.br

CLIENTE: pref. Paulo Frontin

MODELO DO VEICULO: Volare PLACA: AZH-5145 CHASSI: _____

ANO: _____ DATA: 3.1.22 ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: _____

ORÇAMENTO

Quant.	Un	Código	Denominação	Grupo	Preço Unitário	Preço Total
1			Jg. lens freco			180,00
1			Valv. pneumatica			50,00
						<u>230,00</u>
			Mão de obra			165,00

03.017.793/0001-40
**PECAS E OFICINA
 SÃO JOSÉ LTDA**
 Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
 Centro, Cep: 84600-000
 União da Vitória - PR

TOTAL RS 395,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.533.028/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------	--------------	---------------------

CEP 84.835-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3543-1575/ (42) 3543-1575
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 09:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA

AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA



ELEANDRO CESAR BANOWSKI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1982, maior, empresário, residente e domiciliado em Paulo Frontin - PR, na Rua Vereador João Horszyn snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portador da Carteira de Identidade civil nº 1082087618, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 036.847.659-61 e MARCOS ANTONIO BANOWSKI, brasileiro, maior, solteiro, natural de Viadutos - RS, nascido em 12/07/1988, empresário, residente e domiciliado em Paulo Frontin - PR, na Rua Miguel Andreiov snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portador da Carteira de Identidade nº 3082087598, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 045.238.269-60, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA e terá sede e domicílio na Rua Miguel Andreiov snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, Paulo Frontin - PR. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ELEANDRO CESAR BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais para construção, Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores, Comércio varejista de sucatas de ferro e metal, Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Marcos A Banowski

Eleandro Cesar Banowski

lp4

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ELEANDRO CESAR BANOWSKI** e **MARCOS ANTONIO BANOWSKI**, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.018, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

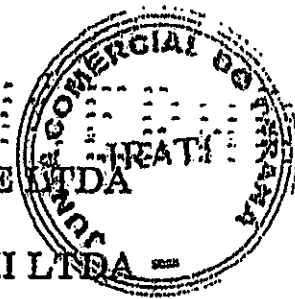
CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Marcos A. Banowski
Eleandro Cesar

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

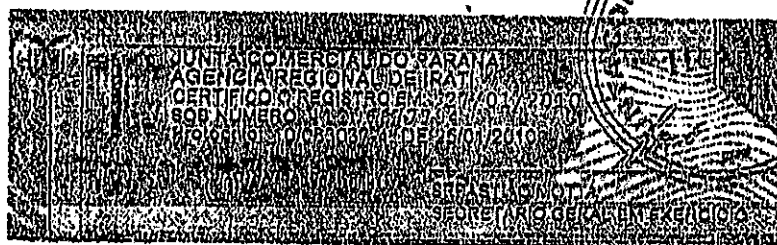
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mallet/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin - PR, 21 de Janeiro de 2010.

Eleandro Cesar Banowski
ELEANDRO CESAR BANOWSKI

Marcos Antonio Banowski
MARCOS ANTONIO BANOWSKI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
 AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



ELEANDRO CESAR BANOWSKI, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1982, maior, empresário, residente e domiciliado em Paulo Frontin - PR, na Rua Vereador João Horszyn snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portador da Carteira de Identidade civil nº 1082087618, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF nº 036.847.659-61 e MARCOS ANTONIO BANOWSKI, brasileiro, maior, solteiro, natural de Viadutos - RS, nascido em 12/07/1983, empresário, residente e domiciliado em Paulo Frontin - PR, na Rua Miguel Andreiov snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portador da Carteira de Identidade nº 3082087598, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 045.238.269-60, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME com sede e domicílio na Rua Miguel Andreiov snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, Paulo Frontin - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob. nº 41206677794 em sessão de 27/01/2010 e inscrita no CNPJ 11.533.028/0001-00, resolvem assim alterar o Contrato Social regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Segunda do Contrato Social passando para seguinte redação, o sócio ELEANDRO CESAR BANOWSKI que possui 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) transfere para o sócio remanescente por venda suas 18.500 (treze mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e 1.500 quotas no valor nominal de R\$ 1.500,00 para a sócia ingressante ANDREIA BANOWSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de GAURAMA - RS, nascida em 04/08/1992, residente e domiciliada em Paulo Frontin - PR, na Rua Miguel Andreiov snº, bairro São Francisco, CEP 84.635-000, portadora da Carteira de identidade nº 10.828.476-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 079.872.179-05 o sócio retirante da plena e total quitação das quotas vendidas, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ANDREIA BANOWSKI	1.500	R\$ 1.500,00	5
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	28.500	R\$ 28.500,00	95
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

Eleandro Cesar Banowski
Andreia Banowski
Marcos A. Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a redação da Clausula Sétima do Contrato Social passando para seguinte redação, a administração da sociedade caberá aos sócios ANDREIA BANOWSKI e MARCOS ANTONIO BANOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: Fica suprimida a redação da Clausula Terceira do contrato social passando para seguinte redação o objeto social passa a ser: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais para construção, Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores, Comércio varejista de sucatas de ferro e metal, Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas, Comércio varejista de bebidas, lanches, doces e salgados.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Contrato Social que não colidiram com a presente alteração.

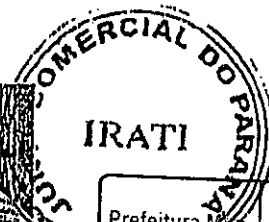
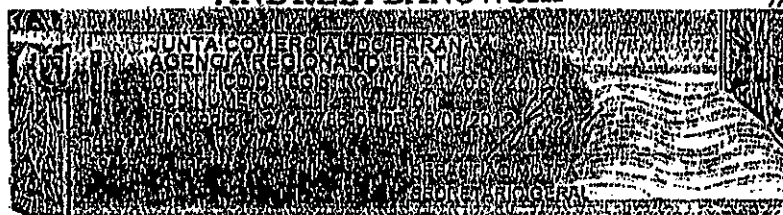
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin - PR, 08 de maio de 2012.

Eleandro Cesar Banowski
ELEANDRO CESAR BANOWSKI

Marcos A. Banowski
MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Andreia Banowski
ANDREIA BANOWSKI

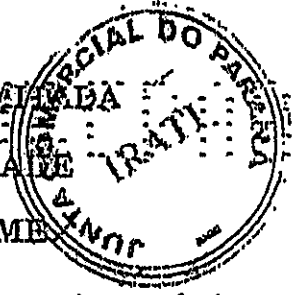


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



MARCOS ANTONIO BANOWSKI, brasileiro, maior, solteiro, natural de VIADUTOS - RS, nascido em 12/07/1988, empresário, residente e domiciliado em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andreiev snº, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, portador da Carteira de Identidade nº 3082087598, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 045.288.269-60, ANDREIA BANOWSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de GAURAMA - RS, nascida em 04/08/1992, residente e domiciliada em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andreiev snº, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, portadora da Carteira de Identidade nº 10.828.476-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 079.872.179-05 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME com sede e domicílio na Rua Miguel Andreiev snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, PAULO FRONTIN - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob. nº 41206677794 em sessão de 27/01/2010 e inscrita no CNPJ 11.533.028/0001-00, resolvem assim alterar o Contrato Social regido pelas cláusulas seguintes: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica suprimida a redação da Clausula Terceira do contrato social passando para seguinte redação o objeto social passa a ser: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais para construção, Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores, Comércio varejista de sucatas de ferro e metal, Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas, Comércio varejista de bebidas, lanches, doces e salgados, Comércio varejista de pneus e câmara de ar, Serviços de borracharia e manutenção de pneus.

CLAUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.081 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Miguel Andreiev snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, PAULO FRONTIN - PR. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais para construção, Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores, Comércio varejista de sucatas de ferro e metal, Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas, Comércio varejista de bebidas, lanches, doces e salgados, Comércio varejista de pneus e câmara de ar, Serviços de borracharia e manutenção de pneus.

Marco A. Banowski
Andréia Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LÍMITE
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
 AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
ANDRÉIA BANOWSKI	1.500	R\$ 1.500,00	5
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	28.500	R\$ 28.500,00	95
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARCOS ANTONIO BANOWSKI e ANDRÉIA BANOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

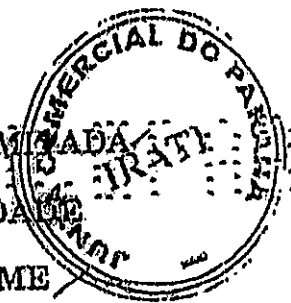
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação à seu sócio.

Marcos A. Banowski

Andréia Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Mallet/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

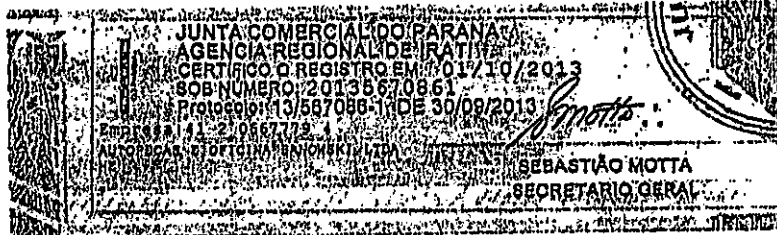
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

PAULO FRONTIN - PR, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Marcos A Banowski
MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Andreia Banowski
ANDREIA BANOWSKI





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME

MARCOS ANTONIO BANOWSKI, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de VIADUTOS - RS, nascido em 12/07/1988, empresário, residente e domiciliado em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andrelov snº, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, portador da Carteira de Identidade nº 3082087598, expedido pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CPF 045.288.269-60, ANDREIA BANOWSKI, brasileira, maior, empresária, solteira, natural de GAURAMA - RS, nascida em 04/08/1992, residente e domiciliada em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andrelov snº, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, portadora da Carteira de identidade nº 10.828.470-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 079.872.179-05 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME com sede e domicílio na Rua Miguel Andrelov snº, sala, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, PAULO FRONTIN - PR e devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob. nº 41206677794 em sessão de 27/01/2010 e inscrita no CNPJ 11.538.028/0001-00, resolvem assim alterar o Contrato Social regida pelas cláusulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia ANDREIA BANOWSKI que possui 1.500 (um mil e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a totalidade de suas quotas R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e transfere por venda neste ato para a sócia ingressante GEICIELY DUMA BANOWSKI, brasileira, maior, empresária, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de MALLET - PR, nascida em 21/02/1994, residente e domiciliada em PAULO FRONTIN - PR, na Rua Miguel Andrelov snº, bairro São Francisco, CEP 84.685-000, portadora da Carteira de identidade nº 12.559.998-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 088.231.239-17 a sócia retirante da plena e total quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), em vertude da presente alteração, fica assim distribuído:

SOCIOS	Quotas	Valor	%
GEICIELY DUMA BANOWSKI	1.500	R\$ 1.500,00	5
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	28.500	R\$ 28.500,00	95
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios GEICIELY DUMA BANOWSKI e MARCOS ANTONIO BANOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Marcos A. Banowski

Andréia Banowski

Geicy Duma Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME /

CLAUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social, tendo como atividade principal: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, e como atividades secundárias:

Comércio varejista de materiais para construção,
Comércio varejista de materiais elétricos para veículos automotores,
Comércio varejista de sucatas de ferro e metal,
Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores,
Comércio varejista de peças e acessórios para equipamentos agrícolas,
Comércio varejista de bebidas, lanches, doces e salgados,
Comércio varejista de pneus e câmara de ar,
Serviços de borracharia e manutenção de pneus.

CLAUSULA SEXTA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.091 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Marcos A. Banow

Andréia Banowski

Geiciely Dema Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
----------------------------------	----------------------------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME

CLAUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
GEICIELY DUMA BANOWSKI	1.500	R\$ 1.500,00	5
MARCOS ANTONIO BANOWSKI	28.500	R\$ 28.500,00	95
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios MARCOS ANTONIO BANOWSKI e GEICIELY DUMA BANOWSKI, assinando individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Andréia Banowski Geicely Duma Banowski
Marcos A. Banowski

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de MALLET/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

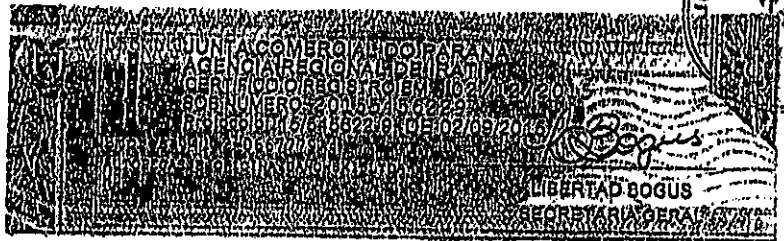
PAULO FRONTIN - PR; 20 DE AGOSTO DE 2015.

Marcos A. Banowski
MARCOS ANTONIO BANOWSKI

Geiciely Duma Banowski
GEICIELY DUMA BANOWSKI

Tabellonato
de Notas

Andréia Banowski
ANDREIA BANOWSKI



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62

Tabellonato
de Notas

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 80

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

399 - 9 AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: R MIGUEL ANDREIOV

Número: SN

Complemento: SALA

CEP: 84635-000

Bairro: SÃO FRANCISCO

Distrito: SEDE

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

401 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores

407

431 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

271 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 19:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 11.533.028/0001-00

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2021

Paulo Frontin(PR), 1 de Junho de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025313123-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.533.028/0001-00
Nome: **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido: **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, com sede à Rua Miguel Andreiov, s/nº, Bairro São Francisco, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.533.028/0001- 00.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 31 de maio de 2021.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ANGELICA PAIM DA SILVA
BLASZUYK:06704446931

Assinado de forma digital por ANGELICA PAIM DA
SILVA-BLASZUYK:06704446931
Dados: 2021.05.31 13:56:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

Custas certidão: R\$ 33,66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
CNPJ: 11.533.028/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:35:07 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **EA3B.7CA1.3E97.E902**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
----------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.533.028/0001-00
Certidão nº: 56327778/2021
Expedição: 08/12/2021, às 13:51:14
Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.533.028/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paulo Frontin
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
37	18/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11533028000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 399 - Atividade principal: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores
 Endereço: SN - Bairro SÃO FRANCISCO - Compl. SALA - CEP 84.635-000

Código de Controle _____

CW16TWOD3HKAP931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 19 de Janeiro de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.533.028/0001-00
Razão Social: AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA
Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV 00 / SAO FRANCISCO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101010153861300

Informação obtida em 19/01/2022 09:33:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2022 a 25/01/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 13/2022 Data: 25/01/2022						
Material: 334633 - TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 Unid.: U						
1	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	543,0000	543,00	Sim
1	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	560,0000	560,00	Não
Material: 334634 - ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 Unid.: U						
2	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	18,0000	36,00	Sim
2	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	20,0000	40,00	Não
Material: 334635 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 Unid.: U						
3	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	80,0000	80,00	Sim
3	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	90,0000	90,00	Não
Material: 334636 - BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 Unid.: U						
4	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	25,0000	50,00	Sim
4	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	30,0000	60,00	Não
Material: 334637 - BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 Unid.: U						
5	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	25,0000	25,00	Sim
5	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	30,0000	30,00	Não
Material: 334638 - PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144 Unid.: U						
6	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	6,5000	13,00	Sim
6	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	10,0000	20,00	Não
Material: 334639 - SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 Unid.: U						
7	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	40,0000	40,00	Sim
7	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	55,0000	55,00	Não
Material: 334640 - SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA Unid.: U						
8	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	70,0000	70,00	Sim
8	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	75,0000	75,00	Não
Material: 334641 - LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 Unid.: U						
9	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	376,5000	376,50	Sim
9	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
Material: 334642 - PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 Unid.: U						
10	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	386,7000	386,70	Sim
10	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	410,0000	410,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2022 a 25/01/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 13/2022 Data: 25/01/2022						
Material: 334643 - CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 <u>Unid.: U</u>						
11	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	115,0000	230,00	Sim ***
11	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	130,0000	260,00	Não
Material: 334644 - ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837 <u>Unid.: U</u>						
12	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	169,0000	169,00	Sim ***
12	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	180,0000	180,00	Não
Material: 334645 - SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE <u>Unid.: U</u>						
13	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	350,0000	350,00	Sim ***
13	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	400,0000	400,00	Não
Material: 334646 - JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 <u>Unid.: U</u>						
14	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	260,0000	260,00	Sim ***
14	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	280,0000	280,00	Não
Material: 334647 - REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 <u>Unid.: U</u>						
15	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		128,000	0,2000	25,60	Sim ***
15	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		128,000	0,2344	30,00	Não
Material: 334648 - TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 <u>Unid.: U</u>						
16	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	15,0000	15,00	Sim ***
16	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	60,0000	60,00	Não
Material: 334649 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482 <u>Unid.: U</u>						
17	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	100,0000	100,00	Sim ***
17	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	130,0000	130,00	Não
Material: 334650 - BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 <u>Unid.: U</u>						
18	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	850,0000	850,00	Sim ***
18	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
Material: 334651 - SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 <u>Unid.: U</u>						
19	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
19	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	50,0000	50,00	Não
Material: 334652 - CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 <u>Unid.: U</u>						
20	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	179,0000	179,00	Sim ***
20	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	190,0000	190,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/01/2022 a 25/01/2022)

Número da Coleta: 13/2022 **Data:** 25/01/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 334653 - SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 Unid.: U						
21	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
21	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	94,0000	94,00	Não
Material: 334654 - TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 Unid.: U						
22	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	224,0000	224,00	Sim ***
22	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	230,0000	230,00	Não
Material: 334655 - SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 Unid.: U						
23	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	85,0000	85,00	Sim ***
23	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	94,0000	94,00	Não
Material: 334656 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 Unid.: U						
24	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	90,0000	90,00	Sim ***
24	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	92,0000	92,00	Não
Material: 334657 - KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 Unid.: U						
25	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	210,0000	210,00	Sim ***
25	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	260,0000	260,00	Não
Material: 334658 - SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 Unid.: U						
26	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	450,0000	450,00	Sim ***
26	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	475,0000	475,00	Não
Material: 334659 - SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA Unid.: U						
27	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	350,0000	350,00	Sim ***
27	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	475,0000	475,00	Não
Material: 334660 - ABRACADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147 Unid.: U						
28	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		4,000	1,2000	4,80	Sim ***
28	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		4,000	1,5000	6,00	Não
Material: 334661 - MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 Unid.: U						
29	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	428,0000	428,00	Sim ***
29	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	450,0000	450,00	Não
Material: 334662 - PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 Unid.: U						
30	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	8,0000	8,00	Sim ***
30	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	10,0000	10,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 13/2022 Data: 25/01/2022						
Material: 334663 - GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 Unid.: U						
31	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	42,0000	42,00	Sim ***
31	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	50,0000	50,00	Não
Material: 334664 - PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 Unid.: U						
32	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
32	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	8,0000	16,00	Não
Material: 334665 - ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141 Unid.: U						
33	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	3,0000	6,00	Sim ***
33	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	4,0000	8,00	Não
Material: 334666 - SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 Unid.: U						
34	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	200,0000	200,00	Sim ***
34	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	240,0000	240,00	Não
Material: 334671 - SERVIÇO DE CONCERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY Unid.: U						
35	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	212,0000	212,00	Sim ***
35	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	250,0000	250,00	Não
Material: 334672 - GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS Unid.: U						
36	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	70,0000	70,00	Sim ***
36	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	80,0000	80,00	Não
Material: 334673 - PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS Unid.: U						
37	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	4,0000	8,00	Sim ***
37	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	5,0000	10,00	Não
Material: 334674 - SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS Unid.: U						
38	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
38	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	60,0000	60,00	Não
Material: 334675 - CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS Unid.: U						
39	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	230,0000	230,00	Sim ***
39	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	230,0000	230,00	Não
Material: 334676 - FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS Unid.: U						
40	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		2,000	28,0000	56,00	Sim ***
40	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		2,000	30,0000	60,00	Não

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 13/2022 Data: 25/01/2022						
Material: 334677 - SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY Unid.: U						
41	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	80,00000	80,00	Sim ***
41	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	140,00000	140,00	Não
Material: 334678 - JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 Unid.: U						
42	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	120,00000	120,00	Sim ***
42	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	180,00000	180,00	Não
Material: 334679 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE Unid.: U						
43	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	90,00000	90,00	Sim ***
43	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	13,00000	13,00	Não
Material: 334680 - VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145 Unid.: U						
44	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	38,00000	38,00	Sim ***
44	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	50,00000	50,00	Não
Material: 334681 - SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 Unid.: U						
45	AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - (8734)		1,000	20,00000	20,00	Sim ***
45	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - (6941)		1,000	35,00000	35,00	Não
Total da Coleta:					6.925,60	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE CONserto COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 13/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORT -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
02	02.04.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.27.00.00.00	6.925,60
Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc				
Total previsto:				6.925,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	551,5000	551,50
2	2,000	U	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	19,0000	38,00
3	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8	85,0000	85,00
4	2,000	U	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	27,5000	55,00
5	1,000	U	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	27,5000	27,50
6	2,000	U	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	8,2500	16,50
7	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8	47,5000	47,50
8	1,000	U	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA	72,5000	72,50
9	1,000	U	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	388,2500	388,25

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

Patrícia Gruczowski

PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

388,2500 PROCESSOS
Prefeitura Mun. PAULO FRONTIN
Paulo Frontin FOLHA Nº 15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

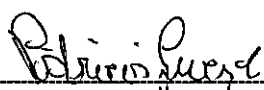
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	1,000	U	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	398,3500	398,35
11	2,000	U	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	122,5000	245,00
12	1,000	U	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	174,5000	174,50
13	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE	375,0000	375,00
14	1,000	U	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	270,0000	270,00
15	128,000	U	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	0,2200	28,16
16	1,000	U	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	37,5000	37,50
17	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	115,0000	115,00
18	1,000	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	925,0000	925,00
19	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8	40,0000	40,00
20	1,000	U	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	184,5000	184,50
21	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	64,5000	64,50
22	1,000	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	227,0000	227,00
23	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8	89,5000	89,50
24	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	91,0000	91,00
25	1,000	U	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	235,0000	235,00
26	1,000	U	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	462,5000	462,50
27	1,000	U	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA	412,5000	412,50
28	4,000	U	ABRAÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	1,3500	5,40
29	1,000	U	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	439,0000	439,00
30	1,000	U	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	9,0000	9,00
31	1,000	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	46,0000	46,00
32	2,000	U	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	6,5000	13,00
33	2,000	U	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	3,5000	7,00
34	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8	220,0000	220,00
35	1,000	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY	231,0000	231,00
36	1,000	U	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS	75,0000	75,00
37	2,000	U	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	4,5000	9,00
38	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	45,0000	45,00
39	1,000	U	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	230,0000	230,00
40	2,000	U	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS	29,0000	58,00
41	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY	110,0000	110,00
42	1,000	U	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	150,0000	150,00
43	1,000	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE	51,5000	51,50
44	1,000	U	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	44,0000	44,00
45	1,000	U	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8	27,5000	27,50
Total Geral —>				7.174,4200	7.427,16

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 76

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.

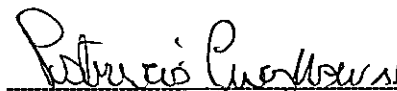

PATRÍCIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.



PATRICIA GRUCOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 13/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Janeiro de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 13/2022
Data do Processo Adm.: 25/01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE CONserto COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

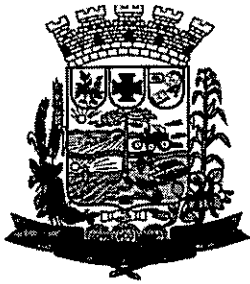
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
92	02.04	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.27.00.00.00	98.097,00	6.925,60
					Total Previsto:	6.925,60
					Total Geral:	6.925,60

Paulo Frontin, Em 25.01.2022


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 78



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 543,00	R\$ 543,00
02	02	U	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 18,00	R\$ 36,00
03	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	02	U	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 25,00	R\$ 50,00
05	01	U	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	02	U	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 6,50	R\$ 13,00
07	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 6,50	R\$ 40,00
08	01	U	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00
09	01	U	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 376,50	R\$ 376,50
10	01	U	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 386,70	R\$ 386,70
11	02	U	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 115,00	R\$ 230,00
12	01	U	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 169,00	R\$ 169,00
13	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	01	U	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW	-	R\$ 260,00	R\$ 260,00

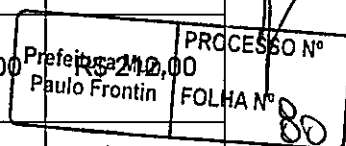
PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 29

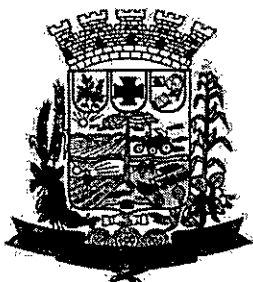


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.190 AYT-3482						
15	128	U	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 0,20	R\$ 25,60
16	01	U	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18	01	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R\$ 850,00	R\$ 850,00
19	01	U	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	01	U	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 179,00	R\$ 179,00
21	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	01	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 224,00	R\$ 224,00
23	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 90,00	R\$ 90,00
25	01	U	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 210,00	R\$ 210,00
26	01	U	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
27	01	U	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFECÇÃO DE BUCHAS DE BRONZE PARA EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
28	04	U	ABRAÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 1,20	R\$ 4,80
29	01	U	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 428,00	R\$ 428,00
30	01	U	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 8,00	R\$ 8,00
31	01	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 42,00	R\$ 42,00
32	02	U	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 5,00	R\$ 10,00
33	02	U	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 3,00	R\$ 6,00
34	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
35	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 212,00	R\$ 212,00
36	01	U	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37	02	U	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 4,00	R\$ 8,00
38	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00
39	01	U	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 230,00	R\$ 230,00
40	02	U	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 28,00	R\$ 56,00
41	01	U	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	-	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	01	U	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
43	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 90,00	R\$ 90,00
44	01	U	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 38,00	R\$ 38,00
45	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Total						R\$ 6.925,60

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00	-	R\$ 6.925,60
2º	-	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40	-	R\$ 8.209,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 6.925,60 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

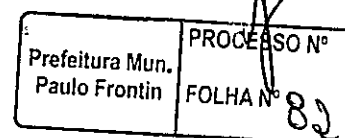
6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:


9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de janeiro de 2022


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 83



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 10/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 9/2022

Processo Administrativo: 13/2022

Processo de Compra: 12/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “serviço de oficina com fornecimento de peças: Ônibus (AYT-3482), Ônibus (AZH-5144), Ônibus (ARP-9837), Ônibus (AZH-5142), Ônibus (AZH 5145), Ônibus (AZH-5141), Ônibus (AYT-5147)) do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **13/2022**, do Processo de Compra nº. **12/2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 84



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **09/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 83 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 05 a 10 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 70 a 74 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 05 a 10 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 11 a 32 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 11 a 32 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 78 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 79 a 83 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 82 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 82 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 82 dos autos**.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. **Não** consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 13/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.925,60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 19, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista.

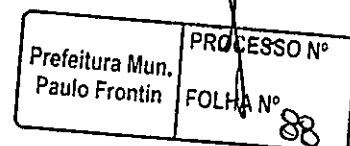
6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

9. CONCLUSÃO

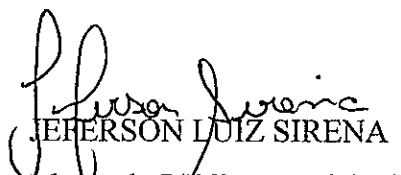
9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

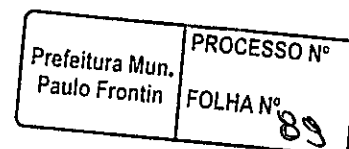
9.2. **Recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 26 de janeiro de 2022.


JEHERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.7





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 09/2022.

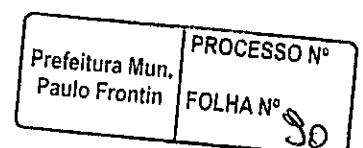
VALOR TOTAL: R\$ 1.783,00 (mil setecentos e oitenta e três reais)

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 10/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 543,00	R\$ 543,00
02	02	U	ROLAMENTOS DA POLIA DO TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 18,00	R\$ 36,00
03	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS E TENSOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	02	U	BUCHA R634 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 25,00	R\$ 50,00
05	01	U	BUCHA R267 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	02	U	PARAFUSO COM PORCA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 6,50	R\$ 13,00
07	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS DE AMORTECEDOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 6,50	R\$ 40,00
08	01	U	SOLDA DE ALUMÍNIO E SERVIÇO DE TROCA DE SERPENTINA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5144	-	R\$ 70,00	R\$ 70,00
09	01	U	LUVA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 376,50	R\$ 376,50
10	01	U	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 386,70	R\$ 386,70
11	02	U	CRUZETAS DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 115,00	R\$ 230,00
12	01	U	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 169,00	R\$ 169,00
13	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LUVA E PONTEIRA DO CARDAN E SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO ÔNIBUS 8.120 ARP-9837	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	01	U	JOGO DE LONA E FREIO ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 260,00	R\$ 260,00
15	128	U	REBITES ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 0,20	R\$ 25,60
16	01	U	TUBO DE COLA ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00
17	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS FREIOS ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00
18	01	U	BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R\$ 850,00	R\$ 850,00
19	01	U	SERVIÇO DE TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142	-	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20	01	U	CORREIA 8PK1980 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 179,00	R\$ 179,00
21	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	01	U	TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 224,00	R\$ 224,00
23	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL DE DIREÇÃO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO RADIADOR VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	-	R\$ 90,00	R\$ 90,00
25	01	U	KIT EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 210,00	R\$ 210,00
26	01	U	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO (1 LADO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
27	01	U	SERVIÇO DE TORNO PARA CONFEÇÃO DE	-	R\$ 350,00	R\$ 350,00

			BUCHAS DE BRONZE PARA EMBUCHAMENTO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147		
28	04	U	ABRAÇADEIRAS DE NYLON VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5147	RS 1,20	RS 4,80
29	01	U	MOLA DO MOLEJO (TRASEIRO) VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 428,00	RS 428,00
30	01	U	PARAFUSO 5/8 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 8,00	RS 8,00
31	01	U	GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 42,00	RS 42,00
32	02	U	PORCAS DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 5,00	RS 10,00
33	02	U	ARRUELA TRAVANTE VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 3,00	RS 6,00
34	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DO MOLEJO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5141	RS 200,00	RS 200,00
35	01	U	SERVIÇO DE CONERTO DE VAZAMENTO DE ÁGUA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 212,00	RS 212,00
36	01	U	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO) VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 70,00	RS 70,00
37	02	U	PORCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 4,00	RS 8,00
38	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPO DE MOLA VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 30,00	RS 30,00
39	01	U	CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 230,00	RS 230,00
40	02	U	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 28,00	RS 56,00
41	01	U	SERVIÇO DE TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM VEÍCULO IVECO CITY CLASS	RS 80,00	RS 80,00
42	01	U	JOGO DE LONAS DE FREIO VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	RS 120,00	RS 120,00
43	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REGULAGEM DE FREIOS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	RS 90,00	RS 90,00
44	01	U	VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	RS 38,00	RS 38,00
45	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA PNEUMÁTICA VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5145	RS 20,00	RS 20,00
Total					RS 6.925,60

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	AUTO EPCAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00	-	RS 6.925,60
2º	-	PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40	-	RS 8.209,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa AUTO EPCAS E OFICINA BANOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.533.028/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2022, foi a

empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 6.925,60 (seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de janeiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:618DE12D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2022. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 9/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.783,00 (mil setecentos e oitenta e três reais)

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS VOLARE V8 AZH-5144, ÔNIBUS 8.120 ARP-9837, ÔNIBUS VW 15.190 AYT-3482, VOLARE V8 AZH-5142, VOLARE V8 AZH-5145, VOLARE V8 AZH-5147, VOLARE V8 AZH-5141, IVECO CITY CLASS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 10/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de Janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0716196C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2022. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>